

Normas para a propaganda eleitoral – 2020



Normas para a propaganda eleitoral – 2020 na Etec Prof. Idio Zucchi – Bebedouro-SP

Ficam os candidatos inscritos nesta etapa do processo de indicação dos diretores da Etec Prof. Idio Zucchi, cientes das normas estabelecidas para a campanha eleitoral, conforme segue:

1. Cronograma do Processo Eleitoral:

- de 3 a 5-11-2020 – inscrição dos candidatos online pelo endereço eletrônico <https://eleicaoetec.cps.sp.gov.br>;
- 11/11/2020 – às 15h30min – reunião com os candidatos pela Plataforma Microsoft Teams.
- de 23 a 27-11-2020 – propaganda dos candidatos pela Plataforma Microsoft Teams.
- 01-12-2020 – das 8h às 20h – eleição online pelo endereço eletrônico <https://eleicaoetec.cps.sp.gov.br>.
- 01-12-2020 – partir das 20h30min – apuração dos votos online pelo endereço eletrônico <https://eleicaoetec.cps.sp.gov.br>.

Não será permitida a propaganda, sob qualquer pretexto fora do período de campanha, sob pena de exclusão do processo eleitoral.

2. Propostas, planos de trabalho: divulgação no endereço eletrônico <https://eleicaoetec.cps.sp.gov.br>.

3. Palestras: Cada candidato terá o direito de expor suas ideias e plano de trabalho a todos os segmentos da comunidade escolar, na Plataforma Microsoft Teams, de acordo com os dias e horários estabelecidos pela Comissão Eleitoral, no período de 23 a 27-11-2020.

Para efetivar tal procedimento, na reunião com os candidatos, a ser realizada às 15h30min do dia 11-11-2020, serão organizadas as apresentações, contendo datas, horários e duração para ampla divulgação à Comunidade Escolar pela Comissão Eleitoral.

O espaço e o tempo destinados a um candidato, não poderão ser utilizados por outro. Não serão permitidos comícios e ofensas aos candidatos, por quaisquer meios, sob pena de exclusão do processo eleitoral.

Fica reservado um tempo de 20 minutos para eventuais questionamentos da Comunidade Escolar, a serem respondidos pelo candidato.

Não haverá debates entre os candidatos.

4. No dia da eleição, fica proibida a “boca de urna” nas dependências escolares, no teams e em outras mídias.

5. Cédula Eleitoral: A cédula eleitoral conterá os nomes civis dos candidatos, grafados em letra maiúscula, dispostos em ordem alfabética.

6. A Campanha Eleitoral é ato exclusivo do candidato, portanto, se realizada por servidores dos demais segmentos será passível de aplicação dos procedimentos disciplinares cabíveis regulados pela Deliberação CEETEPS nº 11/2015, especificamente se realizada durante as atividades laborativas.

7. Em função da influência implícita, são vedadas na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição pelo candidato ou por outras pessoas, com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, podendo acarretar a exclusão do processo eleitoral.

8. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada, no período de 23-11-2020 a 27-11-2020, em sítio eletrônico do candidato e por meio de blog com endereços eletrônicos, redes sociais comunicados à Comissão Eleitoral da Etec, cujo conteúdo seja gerado ou editado pelo candidato, observadas as regras aqui indicadas quanto à proibição de distribuição de brindes.

É vedada a campanha eleitoral ou ofensas aos candidatos, por meio de mensagens eletrônicas encaminhadas para endereços dos eleitores, celulares e em redes sociais, sob pena de exclusão do processo eleitoral.

A Unidade de Ensino não poderá fornecer os endereços eletrônicos ou quaisquer outros dados pessoais dos eleitores para nenhum candidato.

9. Qualquer campanha realizada fora do período de 23 a 27-11-2020, seja ela pela internet ou não, acarretará a exclusão do candidato do processo eleitoral.

10. Os casos omissos ou extraordinários a estas normas serão encaminhados à Comissão Eleitoral e, quando necessário, ao Centro Paula Souza.

Bebedouro, 28 de outubro de 2020.

Comissão Eleitoral da Etec Prof. Idio Zucchi



Fagner Lazzarotto de Souza
Presidente



Flávia C. Pacheco Businaro
Membro



Renan Pelissari
Membro